



RESOLUÇÃO Nº 117/CMAS/2020

Dispõe sobre a aprovação da inscrição no CMAS.

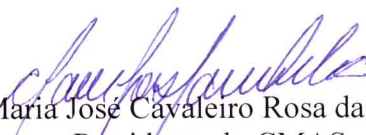
O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

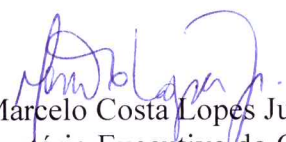
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Grupo Espírita Consolador Prometido, CNPJ: 29.392.438/0001-44, endereço: Rua Bezerra de Menezes, número 37, Parada Angélica – Duque de Caxias/RJ, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2020.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

